



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021.3/2022 -SRP-PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021.3/2022 -SRP-PMI**

**QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede NA Rua 7 de Setembro s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Educação Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, CPF 597.165.762.34, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2717042 PC/PA, residente e domiciliado (a) na Rua Teodorico Martins d Lima Bairro: Cidade nova neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Nagib Mutran nº 295, Edifício Nagib Office sala 305 – Cep:68501570, Marabá/Pará, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 258940720039 GEJSPC/MA e CPF nº 986.123.792-53 que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-SRP-PMI**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo de prorrogação de prazo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SRP-PMI**;
  - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
  - C. Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 021.3/2022, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 021.3/2022 – SRP-PMI alterar a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGENCIA DO CONTRATO) DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA**



PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência a partir de 24 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Exercício financeiro: 2023.

##### **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0002.2.0630.0000 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica**

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das atividades da Secretaria da Administração

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica**

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das atividades da Secretaria de Finanças

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 24 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E  
ASSESSORIA EIRELI**  
CNPJ: 32.265.827/0001-13  
**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**  
CPF: 986.123.792-53  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: